

### ATA Nº 3

#### **Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - 1 Técnico Superior para o Setor dos Licenciamentos**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, nas instalações da Sede da Junta de Freguesia, sita em Avenida de Berna, n.º 1, 1050-036 Lisboa, para os efeitos previstos na Lei e em conformidade com a proposta de abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe, aprovado pela Junta de Freguesia na Reunião Ordinária ocorrida aos três dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Reuniu o Júri, constituído por Presidente de Júri, Susana Geralda Dionizio, Soraia Daniela Martins Pereira Almeida, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos como vogal efetivo e Rute Sofia Brandão Rocha Martins, como vogal suplente, a fim de deliberar sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao referido procedimento concursal.

Em conformidade, a reunião teve como principal ordem de trabalhos:

1. Analisar as reclamações apresentadas pelos candidatos no decorrer da audiência de interessados;
2. Dar início ao primeiro método de seleção previsto no referido procedimento concursal.

Promovida a audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido fixado o prazo de 10 dias úteis, para os candidatos excluídos pronunciarem por escrito, através do formulário tipo “Exercício do Direito de Participação dos Interessados”, disponível na página eletrónica em [www.jf-avenidasnovas.pt](http://www.jf-avenidasnovas.pt)

Foram submetidas à apreciação do júri de quatro reclamações apresentada no decorrer da audiência de interessado dos seguintes candidatos:

1. Ana Catarina Godinho da Silva;
2. Bernardo Manuel Carvalho Inverno;
3. Filipe Miguel Ribeiro Pestana;
4. Silvia Tabarelli de Abreu.

O Júri analisou a reclamação tendo deliberado por unanimidade:

1. Excluir a candidata, **Ana Catarina Godinho da Silva**, em virtude do não envio de documentação, facto que a candidata admite. De salientar que foram cumpridos todos os princípios de direito administrativo subjacentes nas alegações do candidato no âmbito do direito de participação de interessados, bem como, todos os critérios legais para a notificação

do candidato ao abrigo do artigo n.º 6 da Portaria 233/2022, de 09 de setembro. Paralelamente a candidata não alegou qualquer justa circunstância legal de modo a ser revogada a decisão do júri;

2. Excluir o candidato, **Bernardo Manuel Carvalho Inverno**, em virtude da não entrega do formulário de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que por negligência foi enviado o ficheiro com esse nome, mas aquando da visualização do mesmo, trata-se do Formulário de Audiência de Interessados. De salientar que foram cumpridos todos os princípios de direito administrativo subjacentes nas alegações do candidato no âmbito do direito de participação de interessados, bem como, todos os critérios legais para a notificação do candidato ao abrigo do artigo n.º 6 da Portaria 233/2022, de 09 de setembro. Paralelamente o candidato não alegou qualquer justa circunstância legal de modo a ser revogada a decisão do júri;
3. Excluir o candidato, **Filipe Miguel Ribeiro Pestana**, em virtude da não entrega do formulário de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, o candidato admite o erro. De salientar que foram cumpridos todos os princípios de direito administrativo subjacentes nas alegações do candidato no âmbito do direito de participação de interessados, bem como, todos os critérios legais para a notificação do candidato ao abrigo do artigo n.º 6 da Portaria 233/2022, de 09 de setembro. Paralelamente o candidato não alegou qualquer justa circunstância legal de modo a ser revogada a decisão do júri
4. Excluir a candidata, **Silvia Tabarelli de Abreu**, em virtude do não envio de documentação, facto que a candidata admite. De salientar que foram cumpridos todos os princípios de direito administrativo subjacentes nas alegações do candidato no âmbito do direito de participação de interessados, bem como, todos os critérios legais para a notificação do candidato ao abrigo do artigo n.º 6 da Portaria 233/2022, de 09 de setembro. Paralelamente a candidata não alegou qualquer justa circunstância legal de modo a ser revogada a decisão do júri.

Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o júri do procedimento concursal deliberou, por unanimidade, convocar os candidatos admitidos para a realização da Prova de Conhecimentos Escrita, que terá lugar no dia 08 de março, pelas 11:00 horas, nas instalações da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, sitas em Avenida de Berna, n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.

Por fim, o Júri deliberou por unanimidade que a lista definitiva de candidatos admitidos a comparecer para a realização da Prova de Conhecimentos Escrita serão tornadas públicas através da afixação nos serviços da Junta de Freguesia e na página eletrónica, no separador Transparência – Recursos Humanos – Procedimento Concursal Comum N.º 03/2024, Anexo Ata n.º 3.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Presidente do Júri

Susana Dionizio  
(Susana Dionizio)

O 1º Vogal Efetivo

Soraia Almeida  
(Soraia Almeida)

O 1º Vogal Suplente

Rute Rocha Martins  
(Rute Rocha Martins)